

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 036/03

Em 10 de novembro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante do Processo Disciplinar n.º 001/2003, entregue a esta Presidência em 06/novembro/03;

Considerando o disposto no artigo 235, item II, da Lei Municipal n.º 729/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de hoje, 10/novembro/2003, a funcionária **Srª MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA**, com base nos autos do Processo Administrativo n.º 01/03 e também do Processo de Sindicância n.º 01/2002 e de acordo com o contido no artigo 215, incisos I, VI e VII, da Lei Municipal n.º 729/73, que dispõe:

“Artigo 215: A pena de demissão será aplicada nos casos de:

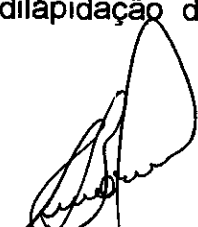
I – crime contra a administração pública nos termos da lei penal;

VI – aplicação irregular de dinheiros públicos;

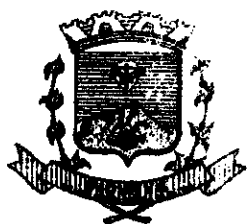
VII – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente





Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e três (2003).

CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo